



# DIÁRIO OFICIAL

## EXECUTIVO

### O QUE É O SC.DIÁRIO?

O SC.Diário é o instrumento oficial onde são publicados os atos das diversas entidades da administração pública.

### ACERVO

Todas as edições do SC.Diário estão disponíveis no endereço <http://diario.alcantaras.ce.gov.br>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Todas as edições do SC.Diário são geradas apenas em dias úteis.

### CONTATOS

Tel: (88) 3640-1033

E-mail: [prefeitura@alcantaras.ce.gov.br](mailto:prefeitura@alcantaras.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua: Antunino Cunha, S/N - 62120000

### INFORMAÇÕES DO ASSINANTE

**ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:**  
Procuradoria Geral do Município de Alcântaras

**DATA:** 09/11/2020

<http://diario.alcantaras.ce.gov.br>



## Município de Alcântaras - Decreto - DECRETO N° 20201109-1

DECRETO N° 20201109-1, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO N° 20201109-1, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no terreno localizado à Rua São Miguel, Bela Vista – Alcântaras-CE. Iniciando-se no vértice P01 e distância de 5.00m (cinco metros), seguindo com confrontante com a Rua São Miguel, partindo deste confrontando com o vértice P02 e distância de 7.00m (sete metros), seguindo com o confrontante DANIEL COSTA seguindo na direção do marco P03 com distância de 5.00m (cinco metros), seguindo com confrontante com rua de acesso na direção do marco P04 e distância de 7.00m (sete metros), fechando assim a poligonal com o P01 com confinante com Savio Silva, perfazendo uma área total de 35.00m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), com coordenada geral 24M 328664.11, E 9604091-04;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a abertura de uma passagem, facilitando assim o trânsito de veículos e pedestres no Município, em conformidade com o previsto na alínea i), do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;

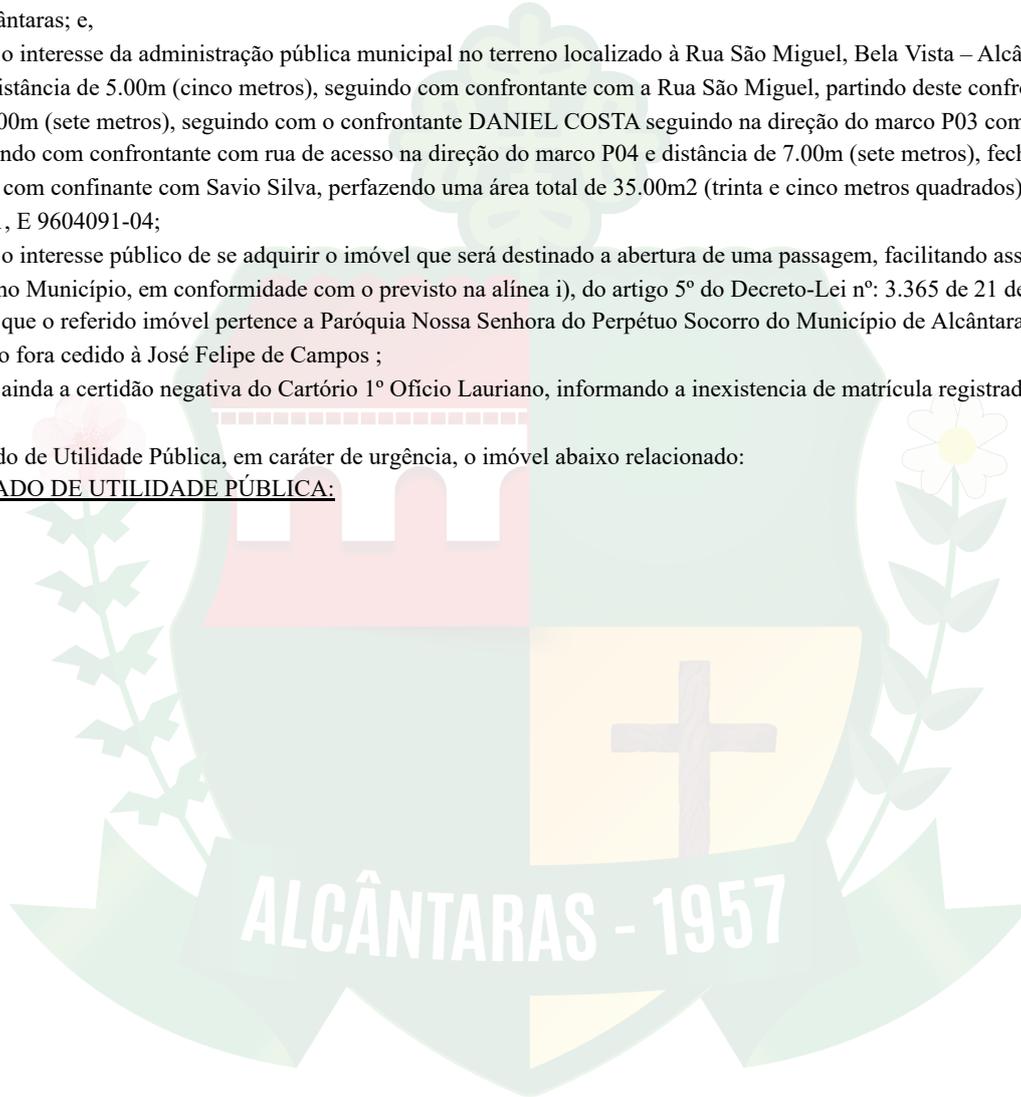
**CONSIDERANDO** que o referido imóvel pertence a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Município de Alcântaras e que por instrumento de cessão fora cedido à José Felipe de Campos ;

**CONSIDERANDO** ainda a certidão negativa do Cartório 1º Ofício Lauriano, informando a inexistência de matrícula registrada do referido imóvel;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**





Um terreno localizado à Rua São Miguel, Bela Vista – Alcântaras-CE. Iniciando-se no vértice P01 e distância de 5.00m (cinco metros), seguindo com confrontante com a Rua São Miguel, partindo deste confrontando com o vértice P02 e distância de 7.00m (sete metros), seguindo com o confrontante DANIEL COSTA seguindo na direção do marco P03 com distância de 5.00m (cinco metros), seguindo com confrontante com rua de acesso na direção do marco P04 e distância de 7.00m (sete metros), fechando assim a poligonal com o P01 com confinante com Savio Silva, perfazendo uma área total de 35.00m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), com coordenada geral 24M 328664.11, E 9604091-04.

**Art. 2º.** A destinação do imóvel ora declarado de utilidade pública com a finalidade de desapropriação se dá para abertura de passagem, facilitando assim o trânsito de veículos e pedestres no Município, em conformidade com o previsto na alínea i), do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE,  
aos 09 dias do mês de Novembro de 2020.

Joaquim Freire Carvalho

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**





## EQUIPE DE GOVERNO

### PREFEITO

**JOAQUIM FREIRE CARVALHO**

### VICE-PREFEITO

**JOAQUIM BENICIO FILHO**

**ANTÔNIO FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE**

Secretário(a)

**EDMILSON BEZERRA ARRUDA**

Secretário(a)

**ALDO CARVALHO ARAUJO**

Secretário(a)

**ANA PRISCILA ALCANTARA CARMO MENDES**

Secretário(a)

**GERMANA CRISTINA EMILIANO**

Secretário(a)

**SILVIA LEITÃO FERREIRA**

Secretário(a)

**TARCISIO GLEIDSON ALCANTARA COSTA**

Secretário(a)

**ANA RITA MACHADO FREIRE**

Secretário(a)

**FRANCISCA DANIELA ARAÚJO SOUSA MENEZES**

Secretário(a)

**RAPHAEL GOMES VIANA**

Secretário(a)

**ATAIDE LAURIANO VIEIRA**

Secretário(a)

**MESSIAS FERREIRA LOPES**

Secretário(a)

**ROBERTO ALCANTARA FREIRE**

Secretário(a)



as.ce.gov.br  
JNHA, Nº 361 | CEP: 62120-000



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Alcântaras**